CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2016-03-09	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2016.03.09 15:34:52 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 871 / XIII (1 .ª)

Assunto: Posicionamento no correspondente escalão da carreira docente

Destinatário: Min. da Educação

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Passaram já mais de 30 dias sobre a data de envio da pergunta ao Ministro da Educação sobre posicionamento no correspondente escalão da carreira docente e, até à data, não houve resposta, violando o disposto no artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta.

- Estão identificados vários casos de professores com dezenas de anos de serviço, colocados em Quadro de Zona Pedagógica e em Quadro de Agrupamento nos concursos externos extraordinário e ordinário de docentes, que estão a auferir uma remuneração correspondente ao primeiro escalão da carreira docente.

- Tal situação significa que estão a auferir vencimentos pelo mesmo índice remuneratório que os professores que acabam de sair das universidades.

- Centenas de professores encontram-se profundamente indignados e desmotivados pela injustiça de que foram alvo, para a qual esperam que se encontre uma rápida solução, uma vez que a situação é pública e notória.

- A este propósito pronunciou-se o senhor Provedor de Justiça, que deu razão a estes professores, conforme parecer emitido em 24 de julho de 2015, dizendo que “não só por imposição do princípio da legalidade, mas também porque está em causa o princípio da não discriminação em um quadro do exercício de funções docentes em situações comparáveis e, ainda, exigências elementares de justiça, urge suprir a omissão legal do dever de regulamentar, de modo a garantir a remuneração igual no exercício de funções equivalentes, no quadro de percursos profissionais comparáveis, por docentes igualmente habilitados”.

- A correção desta situação colocará todos os docentes em situação de igualdade, o que atualmente não acontece, sobretudo para os vinculados pelos concursos suprarreferidos.

- No seguimento de contactos efetuados junto da tutela, nomeadamente do senhor primeiro-ministro do XIX Governo Constitucional, foi admitida a injustiça desta situação, ficando a promessa de que seriam tomadas medidas para a corrigir de forma célere, concordando que estes docentes devem ser reposicionados no seu verdadeiro escalão, em função do tempo de serviço e decorrentemente tratados como os restantes colegas de carreira em idênticas condições.

É, pois, de inteira justiça a reposição destes docentes no correto escalão, em função do tempo de serviço.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, insistir nas respostas às seguintes perguntas:

1 – Estando identificado o problema, pretende o senhor ministro da Educação dar seguimento ao compromisso do anterior Governo de corrigir esta situação para que os docentes possam ser reposicionados no seu correto escalão? Se sim, quando e através de que mecanismo?

2 – Vai o Governo colocar verba no Orçamento de Estado 2016 destinada a resolver esta situação?

Palácio de São Bento, terça-feira, 8 de Março de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.